



## ANEXO AO DECRETO Nº 30.212/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	17.472,00		
	04.122.0016.2500	3.1.90.16	0.1.00		17.472,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>17.472,00</b>	<b>17.472,00</b>	
230002-PGMS	02.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	100.000,00		
	02.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.2500	3.3.90.92	0.1.00	12.500,00		
	04.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		12.500,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>	
301110-FMS	10.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.02	1.300.000,00		
	10.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.02		1.300.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	
340002-SEMUR	14.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	2.000,00		
	14.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		2.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
410002-SEMGE	04.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	50.000,00		
	04.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		50.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
441010-FME	12.122.0016.2500	3.1.90.11	0.2.18	15.000.000,00		
	12.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.01	50.000,00		
	12.122.0016.2500	3.1.90.92	0.2.18	50.000,00		
	12.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.01		50.000,00	
	12.122.0016.2500	3.1.90.13	0.2.18		50.000,00	
	12.122.0016.2500	3.1.90.13	0.2.18		15.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>15.100.000,00</b>	<b>15.100.000,00</b>	
450002-SEMOP	15.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	3.300,00		
	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		3.300,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.300,00</b>	<b>3.300,00</b>	
457002-LIMPURB	23.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00	2.300.000,00		
	23.122.0016.2500	3.1.90.13	0.1.00		500.000,00	
	23.122.0016.2500	3.1.90.16	0.1.00		1.800.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	750.000,00		
	15.122.0016.2500	3.1.90.16	0.1.00		750.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	
567002-DESAL	22.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	5.000,00		
	22.122.0016.2500	3.3.90.08	0.1.00	10.000,00		
	22.122.0016.2500	3.1.90.95	0.1.00		5.000,00	
	22.122.0016.2500	3.3.90.49	0.1.00		10.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>19.650.272,00</b>	<b>19.650.272,00</b>		

## DECRETO Nº 30.213 de 20 de setembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 30.213/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	100.000,00		
	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	

## DECRETO Nº 30.214 de 20 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305 de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 30.214/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECIS	18.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	50.000,00		
	18.122.0016.2500	3.3.90.46	0.1.00		30.000,00	
	18.122.0016.2500	3.3.90.49	0.1.00		20.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	